

SIG nº 09.2018.00005132-6

DESPACHO DE APROVAÇÃO DE CONTAS

Cuida-se de **Prestação de Contas referente ao exercício de 2017**, encaminhada à 14ª Promotoria de Justiça de Lages pela Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão do CAV - FIEPE, para análise deste Órgão e possível aprovação.

Relatório do processado segue às fls. 67/68 e 93/94, razão pela qual deixa-se de transcreve-lo para evitar tautologia.

Conforme considerações finais constantes do Auxílio Técnico n. 12/2019/GAC/CAT, encartado às fls. 01-05 (05.2019.00008338-8), as informações apresentadas, sob o prisma técnico-contábil, SUPREM as omissões ou inconsistências anteriormente constatadas.

Todavia, no tocante ao preenchimento das demonstrações contábeis da prestação de contas de 2017 no SICAP, recomendou que a evidenciação dos valores apresentados pela Fundação passem a ser adequadas no SICAP, a partir das próximas prestações de contas, de forma a inibir eventuais reincidências de inconsistências que poderão levar à reprovação das contas.

Ante o exposto, declaro APROVADAS as contas da FIEPE-CAV referente ao exercício de 2017, determinando o arquivamento do presente feito, assim como da solicitação de apoio 05.2019.00008338-8.

Comunique-se o dirigente, com a ressalva contida no relatório técnico, **para que, a partir das próximas prestações de contas, atente-se a evidenciar os valores nas demonstrações contábeis apresentadas pela Fundação para que passem a ser adequadas no SICAP, de forma a inibir eventuais reincidências de inconsistências, que poderão levar à reprovação das contas.**



Registre-se.

Dê-se baixa.

Lages/SC, 27/03/2019

(Assinado Digitalmente)

CARLOS RENATO SILVY TEIVE

PROMOTOR DE JUSTIÇA